



## **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES/PR Nº 020/08**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na sua 145ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2008.

### **Resolve:**

Constituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde

Jonaz Braz – Representante da CUT – Segmento dos Usuários

Amauri Ferreira Lopes – Representante do MOPS – Segmento dos Usuários

Rosana Vicente Gnipper – Representante da ECOFORÇA – Segmento dos Usuários

José Apolinário Filho – Representantes da DEFIPAR – Segmento dos Usuários

Odenir Dias Teixeira – Representante do CRESS – Segmento dos Trabalhadores

Bett Claidh Nascimento – Representante do SINPREVS- Segmento dos Trabalhadores

Francisco Eugênio Alves de Souza – Representante da UEL- Segmento dos Prestadores

Marina Sidnéia Martins – Representante do COSEMS – Segmento dos Gestores

Curitiba, 25 de setembro de 2008.

**Antonio Garcez Novaes Neto**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.o 020/08 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.o 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Dr. Gilberto Berguio Martin**

Secretário de Estado da Saúde